

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.
Despacho n.º 541/2015 de 9 de Março de 2015

Ao abrigo do disposto no artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, subdelego na Coordenadora do Núcleo de Ação Social de Lagoa e Vila Franca do Campo, Marília da Conceição Pereira Pimentel Almeida, a competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/A de 12 de abril, para conceder prestações de Ação Social até ao montante de 150€ mensais por utente e 1800€, por utente e por ano, incluindo a autorização da despesa, do processamento e do pagamento e, em relação a montantes mais elevados (depois de superiormente autorizada a despesa), competência para autorizar o processamento e os pagamentos respetivos, nos termos do Despacho Normativo n.º149/97 de 17 de julho, relativo à atribuição de prestações pecuniárias de Ação Social, nomeadamente dos seus n.ºs 5 a 7.

A presente subdelegação de competências produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

5 de março de 2015 - O Chefe de Divisão de Ação Social de São Miguel Sul, *Rui Miguel Gonçalves Santo*.